



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 698/2019

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências. O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 148.167,76 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2096	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde estado	
Natureza De Despesa	3.3.90.14.00.00 Diárias – pessoal civil	R\$ 5.000,00
Conta: 2315	Fonte:394 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2096	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde estado	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 105.049,28
Conta: 2325	Fonte:394 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2096	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde estado	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 33.118,48
Conta: 2345	Fonte:394 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2096	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde estado	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
Conta: 2355	Fonte:394 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
TOTAL	R\$ 148.167,76	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2040	Programa Apsus	
Natureza De Despesa	3.3.90.14.00.00 Diárias – pessoal civil	R\$ 5.000,00
Conta: 2310	Fonte:495 – Atenção Básica	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2040	Programa Apsus	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 105.049,28
Conta: 2320	Fonte:495 – Atenção Básica	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2040	Programa Apsus	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 33.118,48
Conta: 2330	Fonte:495 – Atenção Básica	
07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2040	Programa Apsus	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Natureza De Despesa 3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica R\$ 1.500,00

Conta: 2335

Fonte:495 – Atenção Básica

07

Departamento Municipal de Saúde

07.002

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2040

Programa Apsus

Natureza De Despesa 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$ 3.500,00

Conta: 2340

Fonte:495 – Atenção Básica

Total suplementado por anulação parcial R\$ 148.167,76

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Deodato Matias

Prefeito Municipal